

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, montagem e instalação de elevador na Fábrica de Cultura de Osasco.**

### 1. OBJETO

Prestação de serviços de adequações, instalações e fornecimento de elevador na Fábrica de Cultura de Osasco.

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

A execução dos trabalhos será baseada nas medidas retiradas do local, pois o equipamento de transporte vertical para pessoas deve ser adequado à infraestrutura existente e atender a todos os futuros usuários com segurança e qualidade.

- Mobilização e desmobilização;
- Fornecimento de todo o material necessária a implantação do equipamento de transporte vertical para pessoas (elevador);
- O equipamento deve atender às seguintes normas: ABNT NBR 12892:2009.
- Capacidade mínima de 3 pessoas (225kg)
- Velocidade mínima de 14m/min
- Deverá ter painéis estruturais em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática de alta resistência mecânica na cor branca, ter painel de operação tipo totem, corrimão tubular, espelho meio corpo embutido no painel do fundo e iluminação interna por feixes de LED com sistema de iluminação de emergência em caso de queda de energia.
- Botoeira tipo TOTEM posicionada na lateral da cabine, fabricada em aço INOX, padrão polido, deve possuir display LCD que indica posição da cabine, sentido de viagem e sobrecarga na cabine, intercomunicador e botões eletrônicos iluminados do tipo micro-contato com sinalização luminosa e identificados com sinalização Braille.
- Piso acabado em granito Cinza Andorinha
- Quadro de Comando com microprocessador automático coletivo seletivo na subida e na descida com memória para múltiplas chamadas compatível com modernização e inclusão de opcionais, ter dispositivo elétrico de controle de variação de voltagem e frequência VVVF que confere suavidade e precisão nas partidas e paradas, redução do consumo e exigências de corrente elétrica.
- Sinalização visual nos 3 pavimentos em display(s) LCD instalados na parte superior do marco de porta que informam o andar em que a cabine está ou seu sentido de deslocamento.
- Sistema de ventilação auxiliar embutido no teto com chave de acionamento na botoeira interna.
- Ponto para instalação de Telefone na cabine para comodidade e segurança do usuário, cabendo ao CLIENTE disponibilizar ramal e infraestrutura.
- Dispositivo limitador de partida no caso de superação da capacidade de carga máxima do elevador, garantindo maior segurança e evitando desgaste prematuro por uso indevido.
- Acompanhamento da obra por engenheiro residente;
- Apresentação de projetos complementares dos equipamentos e infraestrutura que for readequada;
- Deverão ser verificados todos os sistemas necessários como:

- 1- Elétrico
  - 2- Estrutural
  - 3- Drenagem
  - 4- SPDA e demais:
- As alterações deverão ser documentadas e assinadas por responsáveis com recolhimento de ART, RRT, TRT ou similar;
  - Caso alguma interferência seja verificada para montagem o mesmo deve executar o projeto de interferências e executá-las para o perfeito funcionamento de toda a fábrica.
  - Medições devem ser apresentadas em planilhas e relatórios fotográficos, de acordo com normas da engenharia;
  - Organização completa da obra;
  - Reuniões semanais podem ser solicitadas e executadas de forma remota ou presencial;
  - Montagem de Book de obra em via física e digital, fornecido no final da execução das obras;
  - Lembramos que o contratante não vai instalar nenhum equipamento fornecido pela empresa cabendo a essa executar toda e qualquer alteração no local da instalação.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, em função da necessidade de equipamento de elevação vertical para pessoas com mobilidade reduzida entre profissionais e usuários.

### 4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Local da execução do serviço será no prédio da Fábrica de Cultura de Osasco, situado na Rua Santa Rita - Rochdale, Osasco - SP, 02675-031, Brasil

### 5. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro Vladas no e-mail: [vladas@lazare.com.br](mailto:vladas@lazare.com.br)

### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução para fornecimento e instalação é de 110 (cento e dez) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de serviço.

### 7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Conforme cronograma físico financeiro incluso na proposta, em até 15 dias úteis para o pagamento após a emissão da nota fiscal

### 8. PRAZO DE GARANTIA

A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da vistoria final, com liberação através de ART ou RRT autorizada para uso.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Adequação Técnica e Menor Preço

## 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**10.1 A CONTRATADA** deverá fornecer ART ou RRT referente aos serviços prestados;

**10.2** Todo o material de descarte ficará a cargo da **CONTRATADA**, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;

**10.3 A CONTRATADA** deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;

**10.4 A CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.);

**10.5 A CONTRATADA** deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

**10.6 Todos** os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da **CONTRATADA**, obrigando-se a mesma a pagá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços;

**10.7 A CONTRATANTE** irá efetuar o pagamento dos serviços nas condições e prazos estabelecidos no contrato assinado com a empresa;

**10.8** Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente;

**10.9.** Será obrigatória, por parte dos funcionários da **CONTRATADA**, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo às regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

**10.10** Acompanhamento semanal de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços;

10.11 Apresentação de cronograma de execução em período semanal.

## 11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar proposta contendo Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição Detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, Endereço Eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega e prazo de garantia.

## 12. DOCUMENTAÇÃO

A contratada, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Declaração de no mínimo 02 (duas) empresa atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar (nome da empresa e contato);
- Comprovante de endereço;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

São Paulo, 8 de julho de 2022.

**Renzo Dino Sergente Rossa**

Diretor de Fábricas de Cultura